

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 54/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa SERRALHERIA CANOVA LTDA ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 54/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa SERRALHERIA CANOVA LTDA ME, como especifica.

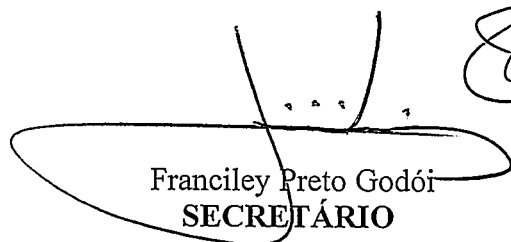
O imóvel objeto desta alienação será destinado à atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e comércio varejista de ferragens e ferramentas.

O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Para tanto, necessita de imóvel constituído pelo lote de terra 09, da quadra 2, com área de 1503,11m² no Parque Cidade Industrial de Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

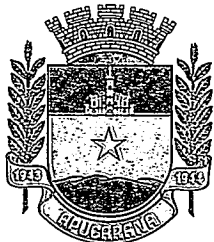
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 54/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa SERRALHERIA CANOVA LTDA ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 54/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa SERRALHERIA CANOVA LTDA ME, como especifica.

O imóvel objeto desta alienação será destinado à atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e comércio varejista de ferragens e ferramentas.

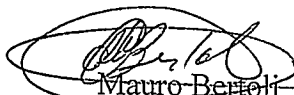
O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Para tanto, necessita de imóvel constituído pelo lote de terra 09, da quadra 2, com área de 1503,11m² no Parque Cidade Industrial de Apucarana.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2020.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 54/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa SERRALHERIA CANOVA LTDA ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 54/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa SERRALHERIA CANOVA LTDA ME, como especifica.

O imóvel objeto desta alienação será destinado à atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e comércio varejista de ferragens e ferramentas.

O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Para tanto, necessita de imóvel constituído pelo lote de terra 09, da quadra 2, com área de 1503,11m² no Parque Cidade Industrial de Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de junho de 2020.

Marcia Regina da Silva Sousa
Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
Mauro Bertoli
RELATOR